



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

087/2025

O vereador, **Maicon da Santa Casa**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Presidente do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL (UNIFUNEC)**, Senhor **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos visando **conceder desconto de 35% (trinta e cinco) na mensalidade dos cursos do UNIFUNEC, para os pais de crianças com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com problemas neurológicos.**

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão objetiva incentivar e ajudar os pais de crianças com Autismo ou com problemas neurológicos que estudam ou gostariam de estudar na renomada Instituição de Ensino Superior - UNIFUNEC, mas que, muitas das vezes devido às condições financeiras a que os mesmos enfrentam com seus filhos, devido a uma rotina de tratamentos, terapias, medicamentos, dentre outros, não conseguem realizar tal graduação (faculdade).

Por tais razões, solicito que estudos sejam realizados pela Instituição visando conceder desconto na mensalidade dos cursos do UNIFUNEC, para os pais de crianças com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com problemas neurológicos.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Ante o exposto, solicito a atenção desta Ilustre Instituição de Ensino no atendimento da propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de março de 2025

MAICON DA SANTA CASA
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
25/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 MAR. 2025
PROT. Nº150

PROTOCOLO